



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Estudos Preliminares

Prorrogação de solução de videoconferência em nuvem para realização de audiências e sessões dos órgãos judicantes e de reuniões administrativas telepresenciais, com eventuais gravação e transmissão ao vivo, e de respectivo serviço de suporte técnico.



SUMÁRIO

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)	2
Contextualização	3
1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)	3
1.2 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)	4
1.2.1 Detalhamento e Justificativa da Solução escolhida (Art. 14, IV)	4
1.2.2 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	5



1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

Contextualização

Essa contratação visa continuar assegurando a continuidade da prestação de serviços à sociedade pelo uso da tecnologia para realização de audiências através de videoconferências.

Mesmo com o retorno das atividades presenciais, a cultura da telepresença, possibilitada por ferramentas de videoconferência, tende a se manter, dadas as facilidades e a economia de tempo e custo que proporciona para todos os agentes e interessados dos processos judiciais e administrativos. O formato de audiências mistas também se consolidou, com algumas pessoas nas dependências do Tribunal e outras participando virtualmente, evitando aglomerações e possibilitando a participação de pessoas com restrições médicas, por exemplo.

A plataforma Zoom ainda é a plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, conforme referendado pelo TST, na Resolução Administrativa nº 2.204, de 8 de Fevereiro de 2021.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Trata-se de prorrogação por 12 meses, sem alteração de escopo.

Os requisitos desta contratação foram definidos e especificados nos documentos produzidos pelo órgão gerenciador da ARP 60/2020 (CSJT), cujos estudos preliminares foram convalidados pela CER SGTIC - Convalida documentos da contratação - CT 50.2020 - Prorrogação - Serviço de Videoconferência em Nuvem.

1.2 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

1.2.1 Detalhamento e Justificativa da Solução escolhida (Art. 14, IV)

Nome da Solução:	Solução de videoconferência em nuvem para realização de audiências e sessões dos órgãos judicantes e de reuniões administrativas telepresenciais, com eventuais gravação e transmissão ao vivo, e de respectivo serviço de suporte técnico.
Justificativa:	Para esta contratação, aplica-se a decisão administrativa tomada por meio do Despacho ADG nº 354/2020, que dispensa a realização de pesquisa de preços nos contratos de terceirização de serviços continuados sem dedicação exclusiva



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

	de mão de obra, quando o índice de reajuste acompanha a variação de preços do mercado.			
Alinhamento:	Conforme Documento de Oficialização da Demanda (DOD).			
Benefícios:	TIPO DE RESULTADO		DETALHAMENTO	
	Ganho de produtividade		A utilização de videoconferência para que sejam mantidas as audiências, sessões e conciliações no período de pandemia traz impactos positivos relacionados à produtividade; Agilização na realização das Sessões e Audiências; Possibilidade de oitivas remotas; Alta disponibilidade do ambiente e dos recursos.	
	Redução de esforço		Facilita o registro das sessões por permitir a redução a termo da audiência com maior segurança e fidedignidade.	
	Redução de custo		A utilização de videoconferência traz redução de custos operacionais para manutenção predial; Adoção de solução nacional reduz custo de contratação pela volumetria; Baixo custo de infraestrutura e serviços de TI através da hospedagem em nuvem, com tecnologias modernas e custos operacionais embutidos na solução.	
	Redução do uso de recursos		Reduz o consumo de insumos básicos (luz, energia, espaço) e também, com a possibilidade de armazenamento em nuvem, reduzir o número de servidores para gerenciamento de infraestrutura própria, bem como reduzir o uso da própria infraestrutura, por exemplo, para implantação de solução e armazenamento das gravações.	
	Melhoria de controle		Possibilita melhor gerenciamento do acesso aos registros e incrementa a transparência.	
	Redução de riscos		Garante a continuidade da prestação jurisdicional, em contextos adversos, e a padronização da ferramenta diminui a ocorrência de incidentes; Garantir a continuidade da realização de videoconferências com independência da infraestrutura do Tribunal, agilidade e simplicidade; Manter a solução atualizada.	
	Demanda prevista por quantidade de bens e serviços:	Item	Descrição	Unidade



	1	Serviço de videoconferência em nuvem, por 12 (doze) meses	Administradores de reunião	304
Locais de utilização dos serviços:	Serviço disponibilizado na nuvem, podendo ser utilizado de qualquer lugar, a partir de computadores, smartphones ou tablets, conectados via Internet.			
Cronograma:	Prorrogação de vigência contratual a partir de 07/01/2025.			

1.2.2 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor total para a prorrogação do contrato 50/2020 é de R\$ 94.364,64 pelo período de 12 meses, com o valor mensal de R\$ 7.863,72. Ressaltamos que o reajuste será concedido por apostilamento após o cálculo de reajuste.

Alexandre Tetsuo Yamauchi

Integrante Demandante

Rafael Mendes De Souza

Integrante Técnico

Paulo Celso Gerva

Integrante Administrativo